



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA
MINAS GERAIS**

Lei nº 371/2012

**Concede reajuste de vencimento
dos servidores da Câmara Municipal.**

A Câmara Municipal de São Miguel do Anta aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - A título de reajuste, os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de São Miguel do Anta ficam acrescidos em 10% (dez inteiros) a partir de 1º de janeiro de 2012.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2012.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Miguel do Anta, 25 de Janeiro de 2012.

**José Eugênio Paceli Lopes
Prefeito Municipal**

